

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104 n. 68 São Paulo quarta-feira, 13 de abril de 1994

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 38.526, DE 12 DE ABRIL DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no bairro Chibicara do Castelo, Distrito de Vila Mariana, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 5º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de 2 (dois) terrenos, medindo respectivamente 49,27m² (quarenta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados) e 5,13m² (cinco metros e treze decímetros quadrados), e respectivas benfeitorias, situados no bairro Chibicara do Castelo, distrito de Vila Mariana, Município e Comarca de São Paulo; necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para a implantação do Sistema de Esgoto Sanitário - Baixo 50 - Córrego Aclimação - Faixa 1, cujos outros serviços públicos, imóveis esses que constam pertencer respectivamente a Malvina Sahló Choffi e Outros, e Manoel Neme Sahló e Fausto Sayon; com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta

SABESP nº DAYTOP-203/90, e respectivos memoriais descritivos constantes dos Processos nºs 165/06 e 165/07, a saber:

I - PROPRIEDADE Nº 165/06

Servidão

"Tem início no ponto "C", de coordenadas topográficas N = 7.390.702,70 e E = 333.679,90, referidas aos sistemas U.T.M., obtidas graficamente da planta GEGRAN nº 161/23, em escala 1:2.000, situado junto ao alinhamento predial da Av. Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi, na divisa ideal com o lote 32, que consta pertencer a Manoel Neme Sahló e Fausto Sayon, daí, segue rumo SE, pela distância de 2,70m, confrontando com o já referido lote 32, até atingir o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue com rumo SW, pela distância de 18,20m, caminhando por linha ideal de divisa que delimita a faixa de servidão, confrontando com porção remanescente do imóvel, até atingir o ponto "A"; daí, deflete à direita, seguindo por linha ideal de divisa, com rumo NW pela distância de 2,70m, confrontando com veda sanitária, até atingir o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue por linha ideal de divisa, rumo NE e distância de 18,30m, confrontando com porção remanescente da propriedade, até atingir o ponto "C", onde a presente descrição perimétrica teve origem, encerrando o perímetro de 49,27m² (quarenta e nove metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados)."

II - PROPRIEDADE Nº 165/07

Servidão

"Tem início no ponto "C", de coordenadas topográficas N = 7.390.702,70 e E = 333.679,90, referidas aos sistemas U.T.M., obtidas graficamente da planta GEGRAN nº 161/23, situado junto ao alinhamento predial da Avenida Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi, na divisa ideal com o lote 31, que consta pertencer a Malvina Sahló Choffi e Outros; daí, segue com rumo NE e distância de 4,70m, acompanhando o alinhamento predial da Avenida Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi, até atingir o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue com rumo SW, pela distância de 5,80m, confrontando com remanescente do terreno, até atingir o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue com rumo NW, pela distância de 2,70m, caminhando por linha ideal de divisa que delimita a faixa de servidão, até atingir o ponto "C", onde a presente descrição perimétrica teve origem, encerrando o perímetro de 5,13m² (cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados)."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Félix Domingues

Secretário de Recursos Hídricos,

Saneamento e Obras

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1994

DECRETO Nº 38.527, DE 12 DE ABRIL DE 1994

Altera a denominação dos Estabelecimentos Penitenciários que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e diante da Exposição de Motivos do Secretário da Administração Penitenciária,

Decreto:

Artigo 1º - Os estabelecimentos penais previstos nos incisos VII, VIII e XI, do artigo 1º do Decreto nº 34.563, de 27 de janeiro de 1992, passam a denominar-se respectivamente, Penitenciária I de Hortolândia, Penitenciária II de Hortolândia e Casa de Detenção de Hortolândia.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José de Mello Junqueira

Secretário da Administração Penitenciária

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de abril de 1994

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de abril - Quarta-feira

- 10h Cerimônia de Assinatura de Protocolo de Intenções para lançamento do Projeto "Trem Tecnológico" - Local: Palácio dos Bandeirantes - Mezanino.
- 12h Secretário do Governo, Dr. Renato Martins Costa.
- 15h30 Sr. Ivan Majdak, Ministro do Governo da República da Croácia.
- 16h30 Secretária da Criança, Família e Bem Estar Social, Dra. Therezinha Fran.
- 18h Secretário da Habitação, Dr. Geraldo Cesar Bassoli.
- 20h Jantar oferecido pela FENABRAVE, ANFAVEA e SINDI-PEÇAS - Local: Maksoud Plaza Hotel - Alameda Campinas, 150 - 2º subsolo.

Seção I

Esta edição, de 120 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	2	Esportes e Turismo.....	24
Planejamento e Gestão.....	2	Habituação.....	24
Justiça e Defesa da Cidadania..	2	Meio Ambiente.....	25
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	3	Procuradoria Geral do Estado ..	25
		Transportes Metropolitanos ..	25
		Recursos Hídricos,	
Segurança Pública.....	4	Saneamento e Obras.....	26
Administração Penitenciária...	6	Universidade de São Paulo ..	26
Fazenda.....	7	Universidade Estadual de Campinas.....	26
Agricultura e Abastecimento...	9	Universidade Estadual Paulista ..	26
Educação.....	9	Ministério Público.....	27
Saúde.....	11	Tribunal de Contas.....	29
		Edições.....	46
Transportes.....	22	Concursos.....	49
Administração e Modernização do Serviço Público.....	23	Assembleia Legislativa.....	101
		Diário dos Municípios.....	114
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..	24	Ministérios e Órgãos Federais ..	119

DECRETO Nº 38.523, DE 11 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá outras providências

Retificação DO. de 12-4-94

Nos Anexos I e II leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do decreto nº 38.523, de 11 de abril de 1994

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NE	SOC-III NEUZA ARAÚJO	5.302.859	OPGE	OSI
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	III	SOF-II CULPERME TADEU MANH	7.438.928	OSMA	OSAV
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	1	NE	SOF-I LOURIVAL BENTO COSTA	6.084.703	OSS	OSST
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SOC-III PAULO HENRIQUE DE CAMPOS	13.500.638	OSF	OSL
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	III	SOF- SHIZUE SHINTANI ISHIDA	3.038.921	QESRHSO	QDAEE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	III	SOC-III AMELIA MIEKO ENDO MARUBAYASHI	6.733.439	OSRT	OSÉ
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	III	SOC-III NADIA SALLEH SLEIMAN	7.287.562	OSAF	OSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SOC-III JOÃO LUIZ KIRSCH BOMFIM	2.659.443	OSF	OSAV
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SOC-III ANA MARIA FERNANDES CARUSO	5.515.728	OPGE	OSAM

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do decreto nº 38.523, de 11 de abril de 1994

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SOC/SOF OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SOC-III MAUD GALVÃO DE FRANÇA	732.324	APOSENTADORIA	OSAM	OPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	III	SOC-III MIREIS NAKAMURA	14.168.716	EXONERAÇÃO	OSAA	OSM/
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SOC-III ANTONIO SERGI	403.559	APOSENTADORIA	OSS	OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	III	SOF-II ROSELAINE RATIGHERI LOZANO	16.984.709	DISPENSAS	OSS	OSRT
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	III	SOF-II ROMANO DE SOUZA OLIVEIRA	3.015.261	DISPENSAS	OSE	OSAP

ATOS DO GOVERNADOR

Decreto de 12-4-94

Nomeando, nos termos do art. 6º, § 1º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN-SP, aprovado pelo Dec. 52.419-70, em recondução, Luiz Francisco Dias da Silva, RG 1.994.213, para, como membro e na qualidade de representante da Federação Estadual das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas, integrar o aludido Conselho, para um mandato de 2 anos, a partir de 25-1-94.

Apostila do Governador, de 12-4-94

No decreto, publicado em 15-12-93, relativo à composição da Comissão de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,

Artístico e Turístico do Estado - CONDEPATAT, para declarar que o nome correto do representante do Departamento de Atividades Regionais de Cultura é Sérgio Aquino Mussi Guimarães e que o número do Registro Geral de Carlos Roberto de Oliveira, representante do Departamento de História da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP é RG. 1.629.925, e não como constaram.

Retificação do D.O. de 9-4-94

No despacho do Governador, de 8-4-94, no processo PGE-311-94 sobre convênio: "Diante dos elementos... onde se lê: do parecer 534-94, da Assessoria Jurídica do Governo, leia-se: do parecer 534-94, da Assessoria Jurídica do Governo.